

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente Termo de Referência, visa estabelecer diretrizes para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Administrativa para o Município de Bom Princípio/RS.

DO OBJETO:

Consultoria e Assessoria Administrativa para o Município de Bom Princípio, junto às diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Executivo Municipal, assim dispostas:

- a) Convênios federais, estaduais e municipais;
- b) Emendas impositivas municipais;
- c) Parcerias com entidades pela Lei 13.019/2014, incluindo elaboração de Plano Planos de Trabalho (Identificação do Objeto, Justificativa da Proposição, Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados, forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados, definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas, previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela parceria, cronograma de desembolso, concedente e conveniente (contrapartida), formalizando todo acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição;
- d) Assessoramento ao gestor das Parcerias e as comissões de Monitoramento e Avaliação e Comissão de Seleção de Projetos, em relação as parcerias da Lei 13.019/2014;
- e) Assessoramento a implantação e criação de Programas e projetos estratégicos e prioritários da Administração Municipal;
- f) Consultoria e Assessoria Técnica para implantação e acompanhamento do Sistema Municipal de Cultura;
- g) Análise, elaboração e aplicação de estratégias para implantação e monitoramento do Plano de Cultura do Município;
- h) Assessoramento aos eventos oficiais do Município;
- i) Consultoria para projetos culturais nas Leis de Incentivo à Cultura, o qual contemplará as etapas de pré-produção, execução, pós-produção e prestação de contas.



DA JUSTIFICATIVA:

O município é composto de reduzido número de servidores e sem a qualificação necessária para o enfrentamento e o devido assessoramento com conhecimentos técnicos para a elaboração, acompanhamento e assessoramento às ações, projetos e programas de interesse e competência do Município, com ênfase na área de Cultura.

Os serviços a serem contratados se destinarão a dar o devido suporte operacional aos diversos setores da administração municipal, no que se refere à Gestão de parcerias com entidades e convênios do Governo Federal, Estadual e Municipal, disponibilizando não só a operacionalização como também a informação dos sistemas e congêneres.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais com experiência na área, com o intuito de contribuir e melhor informar toda a equipe administrativa municipal. Formalizar diversas ações que possam facilitar todo o processo burocrático e trazer benefícios no resultado final dos processos em trâmite.

DOS OBJETIVOS:

A contratação da assessoria técnica, objeto deste Termo de Referência visa atender ao contido na Legislação Federal, Estadual e Municipal na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal, Estado do RS e do Município de Bom Princípio. através da formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajuste, termos de adesão, instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município.

Capacitar o município junto a Coordenação de Atividades Culturais, para a obtenção de Projetos culturais nas Leis de Incentivo à Cultura, tanto na captação via Sistema de apropriação de ICMS, quanto via Fundo de Apoio a Cultura, promovendo e monitoramento a política cultural, fomentando a preservação e conservação da memória do patrimônio histórico e cultural de Bom Princípio.



DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/CARGA HORÁRIA:

A contratada deverá prestar serviços objeto deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Atendimento presencial, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais na sede da Prefeitura Municipal, mediante a disponibilização de um profissional de 2ª a 5ª feira, em um turno de quatro horas;
- b) Atendimento virtual, além do atendimento presencial deverá a empresa ficar à disposição do Município, mediante um profissional qualificado durante o período integral em todos os dias úteis da semana, no período das 8h às 18h;

OBS: O atendimento remoto deverá ser prestado tanto na sede da empresa, quanto por meios de reuniões virtuais, atendimentos telefônicos, e-mail e mensagens via whatsapp nos horários acima definidos.

A contratada deverá enviar relatório mediante nota fiscal para conferência do contrato. Fornecer cópia na forma digitalizada de todos os projetos elaborados além de respostas e consultas por meio eletrônico e outras formas de tecnologias além da elaboração de documentos relacionados aos convênios.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL:

Da qualificação técnica operacional:

A contratada e deverá apresentar comprovação de desempenho de atividade de complexidade similar, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar prestando serviço compatível com o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade do serviço prestado. Os atestados devem conter o nome do órgão contratante, CNPJ, endereço, telefone, nome e cargo do responsável pela expedição.

OBS: A comprovação de prestação compatível deverá ser efetuada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica que assegure a prestação de serviços em assessoria produção cultural em projetos com prestação de contas homologadas.

Da qualificação técnica profissional:

Possuir no seu quadro permanente, profissional habilitado com experiência comprovada na prestação de serviços similares ao presente Termo de Referência .



A comprovação de experiência deverá ser no mínimo de assessoramento em parcerias e ou convênios e de Produção Cultural.

Bom Princípio, 31 de março de 2022.



João Kirch

Secretário de Administração e Finanças